

1. 1. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1.1. PORTARIAS

PORTARIA-TSE N. 592 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000013253-7,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Dennys Winslow de Menezes Arantes	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	B9	B10	18/10/2025
Diego Dias Alves	Apoio Especializado/ Biblioteconomia	C12	C13	17/12/2025
Fernanda Benquerer Costa	Apoio Especializado/ Medicina	C12	C13	18/12/2025
Francisco Lopes de Faria	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	B9	B10	27/3/2025
Giselle Dias Mendonça	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	B6	B7	20/10/2025
Ione Menezes Manço Pereira	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	B6	B7	2/12/2025
Michele Martins Gonçalves	Administrativa	C12	C13	12/12/2025
Rodrigo Moreira Azevedo Araújo	Administrativa/ Contabilidade	B9	B10	4/12/2025

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Flavia de Freitas Nascimento	Administrativa	C11	C12	18/12/2025
Marcelo Pierri Bouchardet	Apoio Especializado/ Programação de Sistemas	C12	C13	18/12/2025
Mauricio Miranda Sá	Administrativa	B7	B8	15/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 593 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000013255-3,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Carlos Eduardo de Andrade Brasileiro	Apoio Especializado/ Tecnologia da Informação	A2	A3	16/12/2025
João Luiz Teixeira da Silva	Judiciária	A2	A3	4/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.